



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Escola de Administração Fazendária  
Diretoria de Administração

**TERMO ADITIVO**

**01/2018 AO CONTRATO ESAF 01/2017**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – ESAF E A EMPRESA BRASLAV ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (05/04/2018), na sede da Escola de Administração Fazendária, em Brasília, Distrito Federal, de um lado a União, por intermédio da **Escola de Administração Fazendária - Esaf**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.317.176/0001-05, neste ato representada por sua Diretora de Administração, **Ágatha Lechner da Silva**, brasileira, casada, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 332.286.468-58, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **Braslav Administração e Serviços Ltda.** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 04.409.623-0001-73, neste ato representada por sua procuradora, **Claudia Maria Neves Bittencourt de Sá**, brasileira, separada judicialmente, portadora da Carteira de Identidade nº 821.805 SSP-DF inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 279.593.091-91, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo, conforme Processo nº 12500.000391/2016-86, sujeitando-se os contratantes aos termos da Lei nº 8.666, de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, Lei nº 8.666, de 1993, Instrução Normativa nº 1, 2010 (MPOG-SLTI), Instrução Normativa nº 2, da SLTI/MPOG, de 30 de abril de 2008 e às seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é o de prorrogar o prazo de vigência do Contrato Esaf 01/2017 e indicar a Dotação Orçamentária à cuja conta correrão as despesas relativas ao exercício de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

3.1 - O prazo de vigência do Contrato Esaf 01/2017 fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses a contar de 17 de abril de 2018, nos termos do disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas relativas ao exercício de 2018 correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 04.122.2110.2000.0001 - Administração da Unidade

PI: ESAFGAP2000

Fonte: 0100000000

PTRES: 089076

UGR: 170009

ND: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

Para cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho 2018NE00037 por estimativa, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

### **PARÁGRAFO ÚNICO - DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato do Contrato e seus eventuais Termos de Aditivos no Diário Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, contados daquela data, nos termos do Parágrafo Único, artigo 61 da Lei 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e pactuados, firmam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma e teor, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Documento assinado digitalmente

Ágatha Lechner da Silva

Diretora de Administração da Esaf

Documento assinado digitalmente

Claudia Maria Neves Bittencourt de Sá

Procuradora

Braslav Administração e Serviços Ltda.

Testemunha:

Ivo da Costa Ferreira

CPF: 108.962.797-15



Documento assinado eletronicamente por **Agatha Lechner da Silva, Diretor(a) de Administração**, em 05/04/2018, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivo da Costa Ferreira, Chefe de Serviço**, em 06/04/2018, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wânia Pereira Peniche Rodrigues, Assistente Técnico-Administrativo**, em 10/04/2018, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Maria Neves Bittencourt de Sá, Usuário Externo**, em 11/04/2018, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0517054** e o código CRC **B3A24251**.